



TEMAS TRATADOS EM AULA

1. INTERVENÇÃO FEDERAL (Art. 34/36 da CF/88)

- Comum (Art. 34 da CF): União E – M e DF

- Anômala/Incomum: União em Municípios localizados em Territórios Federais (Art. 35, 2º parte)

1.1. Intervenção Federal de acordo com a Doutrina (Art. 34 da CF/88)

a) de ofício (Art. 34, I, II, III e V da CF/88);

b) por solicitação dos poderes (Art. 34, VI da CF/88);

c) requisição judicial (Art. 34, VI e VII da CF/88);

Podem requisitar judicialmente a intervenção STF, STJ e o TSE.

2. Procedimento da intervenção federal:

1º “de ofício” e solicitação dos poderes legislativo e executivo coagidos em suas unidades federativas;

a) O Presidente da República ouve 2 conselhos (CR e CDN);

b) O Presidente da República decreta a Intervenção Federal;

c) Controle Político (CN);

2º Nos casos de requisição judicial, inclusive por solicitação do Poder Judiciário local coagido:

→ O presidente da República decreta a intervenção Federal nos termos da decisão judicial. Não precisa ouvir os dois conselhos e não tem controle político feito pelo CN.

3. Estado de Defesa (Art. 136, 140 e 141 da CF)

- Ameaça a Ordem Pública/ Paz Social;

- Grave Iminência/Instabilidade Institucional (País Brasil)

- Calamidade de Grande Porcentagem na Natureza

▪ Procedimento

1. O presidente da República ouve 2 conselhos (CR e CDN)

2. O presidente da República decreta o Estado de defesa

3. Controle Político (CN)

3.1 Confirmará o decreto.

3.2 Controle político concomitante: 5 membros da mesa do Congresso Nacional.

3.3 Controle político sucessivo: o presidente da República relata através de mensagem ao CN.

▪ Direitos fundamentais que podem ser limitados:

a) Direito de reunião;

b) Sigilo da correspondência;

c) Sigilo das comunicações telegráficas e telefônicas

Prazo: 30 dias prorrogáveis por mais 30 dias

4. Estado de Sítio (Art. 137 aos 139 da CF)

a) Ineficácia do Estado de defesa/ comoção grave de repercussão nacional (interno)

Prazo: não mais de 30 dias a cada vez

→ Direitos fundamentais que podem ser limitados (Art. 139 da CF)

b) Guerra/ resposta agressão armada estrangeira/ beligerância (externo)

Não tem prazo; não tem limites expressos, sendo possível a pena de morte

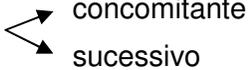


Procedimento do estado de sítio

1º o Presidente da República ouve 2 conselhos (CR e CDN)

2º o Presidente da República pede autorização ao CN

3º o presidente da república decreta o estado de sítio

4º Controle político 

PODER LEGISLATIVO NO BRASIL (PEB) – Arts. 44 / 75, CF

- PLB → **Federal** → Congresso nacional → Bicameralismo (Câmara dos Deputados e Senado Federal)
 - Câmara dos Deputados → Deputados Federais → representam o povo → troca de todos os deputados após o mandato → mandato: 4 anos → Sistema de Eleição: proporcional
 - Senado Federal → Senadores → Representam Estados Membros e DF → 3 senadores por unidade federativa → 81 senadores no Brasil → troca 1/3 (27 senadores) por 2/3 (54 senadores) ao final do mandato¹ → mandato: 8 anos → Sistema de Eleição: majoritário simples ou relativo²
- PLB → **Estadual** → 26 Assembléias Legislativas. No Distrito Federal: Câmara Legislativa
 - Assembléias Legislativas → Deputado Estadual → representa o povo → troca de todos os deputados após o mandato → mandato: 4 anos → Sistema de Eleição: proporcional³
 - Câmara Legislativa → Deputado Distrital → representa o povo → troca de todos os deputados após o mandato → mandato: 4 anos → Sistema de Eleição: proporcional
- PLB → **Municipal** → + 5.560 Câmaras Municipais → Vereador ou Edil → representa o povo → troca de todos os deputados após o mandato → mandato: 4 anos → Sistema de Eleição: proporcional

OBS: não existe limite para a reeleição no Poder Legislativo

1. Troca de Senadores

A troca dos senadores ocorre a cada 04 anos e os mandatos são intercalados (o final do mandato de 1/3 corresponde à metade do mandato de 2/3; o final do mandato de 2/3 corresponde à metade do mandato de 1/3).

2. Sistema Majoritário Simples ou Relativo

Ganha a eleição o candidato ou candidatos que chegarem à frente dos demais

3. Sistema Proporcional

Considerar número de cargos, número de votos válidos, quociente eleitoral e quociente partidário.

Quociente eleitoral: número mínimo para se conseguir eleger um candidato.

QE = votos válidos / nº de cargos

Quociente partidário: votos válidos do partido / quociente eleitoral

→ Comissões parlamentares (Art. 58, § 3º da CF).

Nenhuma CPI pode:

1º Interceptação telefônica;

2º expedir manda do de prisão;

3º expedir mandado de busca e apreensão

→ Na esfera federal existem três tipos de CPI:

- Da Câmara
- Do Senado
- Mista

▪ **Funcionamento do CN (Art. 57 da CF)**

- SL/ SLO (02/02 – 17/07 / 01/08 – 22/12)

- Recesso (18/07 - 31/07 / 23/12 – 01/02)

- Legislatura (período de quatro anos)

- Só no 1º ano da legislatura a sessão Legislativa inicia em 01/02, portanto o recesso anterior termina em 31/01;

→ **Sessão legislativa extraordinária:**

Em uma sessão ordinária, se houver rejeição a uma medida provisória ou a uma PEC elas só podem ser apresentadas novamente na próxima sessão legislativa.

▪ **Imunidades Parlamentares (Art. 53, CF)**

a) Imunidade material/ Absoluta ⇔ Inviolabilidade

Imunes { Civil
Penal

b) Imunidade formal/relativa ⇔ Propriamente dita

▪ **Tribunal de Contas União – TCU (Art. 70/75 da CF)** - Ler o Art. 73 da CF

Espécies Normativas (Art. 59/69 da CF)

▫ Emendas Constitucionais (Art. 60 da CF)

▫ Lei Ordinárias/ Lei Comum/ Lei Federal (Art. 47 da CF)

▫ Lei complementar (Art. 69 da CF) - aprovada por maioria absoluta. A lei complementar tem a especificidade de matéria. Se a CF determina mediante LC, não posso usar outra espécie normativa.

Medida Provisória (Art. 62 da CF e EC 32/01)

- São editadas pelo Presidente da República

Requisitos: relevância e urgência;

Proibições: Art. 62, § 1º da CF.

Aprovação por maioria simples ou relativa.

→ Prazo de vigência da medida provisória: 60 dias prorrogáveis por mais 60. Se for aproveitado o prazo de recesso uma MP pode viger por de 60 dias.

Ler Emenda Constitucional nº. 32.

Trancamento de pauta ou regime de urgência (Art. 62, § 6º CF)

Prazo: 45 dias da publicação

Lei Delegada (Art. 68): editadas pelo Presidente da República que depende de prévia autorização do Congresso Nacional.

| <u>MP</u> | <u>Lei delegada</u> |
|-----------------|---------------------|
| - Art. 62 da CF | - Art. 68 da CF |
| - Urgência | - Autorização CN |
| - Muitas | - Poucas |
| - Temporária | - Definitiva |

Decreto Legislativo – CN (Art. 49 do CF)

Resolução – CD/SF/CN

QUESTÕES SOBRE O TEMA:

1. (OAB – CESPE 2009.1) No que se refere às prerrogativas conferidas aos parlamentares federais, assinale a opção correta.

- A) A imunidade parlamentar formal não obsta, observado o devido processo legal, a execução de pena privativa de liberdade decorrente de decisão judicial transitada em julgado.
- B) As imunidades de deputados e senadores não subsistirão durante o estado de sítio dada a gravidade da situação de crise e da excepcionalidade da medida.
- C) Os delitos de opinião praticados por congressistas, no exercício formal de suas funções, somente poderão ser submetidos ao Poder Judiciário após o término do mandato do parlamentar.
- D) Recebida a denúncia contra senador ou deputado, por crime ocorrido após a diplomação, o STF dará ciência à Casa respectiva, que, por iniciativa do parlamentar réu ou do partido político a que é filiado, pode sustar o andamento da ação.

2. (OAB/CESPE – 2007.2) Acerca da organização da federação brasileira, assinale a opção correta.

- A) No âmbito da competência comum, lei complementar da União fixará normas para a cooperação entre a União e os estados, o Distrito Federal (DF) e os municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional.
- B) A intervenção da União nos estados ou no DF, na hipótese de inexecução de lei federal, dispensada a apreciação pelo Congresso Nacional ou pela assembléia legislativa, deverá ser determinada pelo STF, após representação do procurador-geral da República, sendo que o decreto de intervenção limitar-se-á a suspender a execução do ato impugnado, se essa medida bastar ao restabelecimento da normalidade.
- C) Para a criação de um município, é necessária a edição de uma lei autorizativa estadual; de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos municípios envolvidos; e, por fim, o estudo de viabilidade municipal, apresentados e publicados na forma da lei federal.
- D) O rio Amazonas, que se estende pelos estados do Amazonas e do Pará, não é um bem da União.

3. (OAB/CESPE – 2007.3.SP) A cláusula de reserva de plenário obriga

- A os tribunais a declarar a inconstitucionalidade de lei apenas pelo voto da maioria absoluta de seus membros ou dos membros do respectivo órgão especial, não podendo ser dispensada em qualquer hipótese.
- B os tribunais a declarar a inconstitucionalidade de lei apenas pelo voto da maioria absoluta de seus membros ou dos membros do respectivo órgão especial, podendo ser dispensada quando já houver pronunciamento do plenário do Supremo Tribunal Federal sobre a questão.
- C o Congresso Nacional a aprovar, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, os projetos de lei ordinária, podendo ser dispensada quando o projeto for aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça.
- D o Congresso Nacional a aprovar, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, os projetos de emenda à Constituição, não podendo ser dispensada em qualquer hipótese.

4. (OAB/CESPE – 2007.3) Com relação à disciplina constitucional das medidas provisórias, assinale a opção correta.

- A) Medida provisória pode versar sobre matéria relativa a direito penal.
- B) O STF não admite, em sede de ação direta de inconstitucionalidade, o controle de constitucionalidade de medidas provisórias.
- C) É de trinta dias o prazo máximo para a apreciação, pelas duas casas do Congresso Nacional, de medida provisória.
- D) As constituições estaduais podem prever a edição de medidas provisórias, cumpridas as regras básicas do processo legislativo no âmbito da União.

GABARITO

- 1. A
- 2. B
- 3. B
- 4. D